



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA GERAL**  
Legislatura 2017-2020

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.**

**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2019.

**Art. 2º** - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901100, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**Carlos Rogério Vieira da Silveira**  
Presidente